

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
Requerimento n.º /2009
(Do Sr. Dr. Paulo César)

Solicita que seja realizada audiência pública para discutir o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 129, de 2007**, que “Autoriza a realização de plebiscito que definirá o limite de idade para a imputabilidade do menor infrator”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes da Promotoria da Infância e Juventude, Secretaria de Direitos Humanos, Ministério Público e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a importância do tema faz-se necessário uma discussão mais ampla para aprofundarmos o estudo sobre a realização de plebiscito para definir o limite de idade para a imputabilidade do menor infrator. A problemática do menor infrator merece uma reflexão profunda sobre diversos conceitos humanísticos que servem de base às aspirações do homem na construção de um mundo melhor. A violência tende a progredir em sociedades cujos homens permanecem pouco criativos, que

perderam o sentido da existência e a esperança em dias melhores. A violência também se expande onde não existe cidadania.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2009.

Deputado Dr. Paulo César
PR/RJ